



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

Mensagem n° 050 /2025

Cidreira, 25 de agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências**” para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.403.000,00, destinado à manutenção dos serviços de limpeza urbana e de iluminação pública, atividades essenciais para a qualidade de vida da população e para a segurança dos municípios.

Trata-se de gestão empossada em 2025, que passou a trabalhar com um orçamento planejado e aprovado pela gestão anterior e que, embora ainda esteja vinculada ao cumprimento do Plano Plurianual vigente, de elaboração pretérita, enfrenta novas necessidades que exigem alterações substanciais no orçamento.

Trata-se de solicitação necessária diante do cenário em que a atual gestão, empossada em 2025, executa um orçamento planejado e aprovado pela administração anterior. Embora tal planejamento tenha considerado as demandas ordinárias, não contemplou adequadamente as necessidades atuais, especialmente em razão da elevação dos custos de bens e serviços ocorrida entre os exercícios de 2024 e 2025.

A suplementação requerida visa garantir a continuidade da limpeza urbana, por meio da renovação do contrato de coleta de resíduos sólidos, serviço indispensável para a saúde pública e conservação da cidade. Além disso, assegura recursos para aquisição de materiais e execução de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, fator essencial para a segurança da comunidade e para a preservação do espaço urbano.

Assim, a suplementação orçamentária requerida representa providência necessária para evitar a descontinuidade de serviços básicos, corrigindo defasagens do planejamento anterior e assegurando a adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade desta Secretaria.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

7456

PROJETO DE LEI N° 078/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.403.000,00 (um milhão e quatrocentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.452.0125.2472 – Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	1.184.816,00
07.01.15.451.0123.1145 – Ampliação e Manutenção de Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de consumo	218.184,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.12.122.0111.2017 – Administração Do Ensino Municipal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.403.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração